

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) - LOTEAMENTO RETENTÊM 01.**

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula 9.908 do 1º ORI, que a localidade denominada de LOTEAMENTO “RETENTÊM 01” (processo administrativo nº 3.003-7/2015) encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO FORMATO DE REURB – S, conforme artigo 13, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017. Foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel.

Descrição sucinta da área: O loteamento denominado “RESIDENCIAL RETENTÊM 01” possui uma área de 15.334,13 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 12.500,68 m², com uma concentração de 79 lotes urbanos, com uma população estimada de 87 pessoas, localizado a Avenida Casa Velha – Gleba “A-2”, Bairro Traviú, município de Jundiaí/SP.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	15.334,13 m ²	100 %
ÁREA DOS LOTES	12.500,68 m ²	81,52 %
SISTEMA VIÁRIO	2.833,45 m ²	18,48 %
QUANTIDADE DE LOTES		79 lotes



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento “Retentêm 01”



Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento “Retentém 01”

Notifica com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos da data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município.

PROPRIETÁRIOS MAT. 9.908 - 1º ORI	ENDEREÇO
Marieta Ribeiro da Rosa	Rua Dr. Neto de Araújo, 101, Apto 71, Vila Mariana, São Paulo
Florisvaldo Joaquim	Chácara Rancho Alegre, Traviú
Ademir Aparecido Gomes	Rua Dona Corina de Almeida, 145, Jardim Bandeiras, Jundiaí Mirim
Miguel Matias Fraga	Chácara Rancho Alegre, Traviú
Aparecida da Silva Fraga	
Jamil Condini	
Helcia Regina Lourenção Condini	Estrada Retentém, 86, Traviú
Renato Lopes de Souza	Rua Leoni Bertoline, 46, Parque Brasil, Louveira
João Alfredo Fabiano	Chácara Santa Ceci, Traviú
Maria Rodrigues Fabiano	
Lucélia Chiochetti Taricio	Rua Novo Horizonte, 26, Jundiaí
Natalino Taricio	
Ivone da Silva Taricio	
Paulo Sérgio Taricio	Rua Mercúrio, 450, Núcleo Residencial Satélite, Várzea Paulista

Federico Anselmo Agostino Donde	Rua Corumbataí, 504, Cidade Santos Dumont, Jundiaí
Maria Cecília Costa Donde	
José Augusto da Costa	Rua Corumbataí, 504, Cidade Santos Dumont, Jundiaí
Luciene de Araujo	Rua Paschoal de Muzzio, 591, Jundiaí
Wilimar Antônio Fernandes	Conjunto Residencial Anchieta, Bloco 21, Ap. 62 Av. Odila Azzalin
Eliane Maria de Faria Fernandes	
Edmilson Ortigosa Garcia	Av. Comendador Antônio Carbonari, 315, Traviú, Jundiaí
Ivete Stravini Ortigosa	
Antônio Aparecido dos Santos	Estrada Retentém, 86, Traviú
Maria de Fátima Camargo Santos	
Gianfranco Corradin	Conjunto Residencial Maria José, Apto 52 Rua Fernão Dias Paes Leme, 143, Jundiaí
Maria Denise Ribeiro Dantas Corradin	
Tereza Menes Zacarin	Rua Raquel Tomazetto Brunelli, Bairro do Poste
Luiz Zacarin	
Domingos Lindolfo Brunelli	Rodovia da Uva, 3350, Bairro do Poste
Irdes Terezinha Lorenzon Brunelli	

PROPRIETÁRIOS MAT. 27.945 - 1º ORI (CONFRONTANTES)	ENDEREÇO
Benedito Rodrigues Lourenço Filho	Rua Rio Claro, 53, Vila Hortolândia, Jundiaí
Ondina do Espírito Santo Lourenço	
João Adalberto Lourençon	Rua Victório Lorenzon, 142, Traviú, Jundiaí
Roseli de Fatima Scarpinelli Lourençon	

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no **Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social**, através dos endereços eletrônicos: clpereira@jundiai.sp.gov.br e/ou troliveira@jundiai.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiaí, 06 de fevereiro de 2023.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento Regularização Fundiária